



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

EDITAL Nº 118/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC-CNPq E VOLUNTÁRIOS PVIC –  
PROJETO DE PESQUISA – CAMPUS URUGUAIANA**

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Uruguaiana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Coordenação Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Uruguaiana, torna público o **Edital de Seleção de Pesquisador(a) Bolsista PIBIC-CNPq e Pesquisador(a) Voluntário(a) PVIC em Projeto de Pesquisa do Instituto Federal Farroupilha – IFFar, Campus Uruguaiana.**

**1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar estudantes para participarem do Projeto de Pesquisa intitulado: “*Gestão Sustentável das Cadeias de Suprimentos no Agronegócio: estrutura, dinâmicas e desafios logísticos e ambientais no Rio Grande do Sul*” do IFFar – Campus Uruguaiana, na condição de pesquisador Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC-CNPq) e do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PVIC), em ação que foi submetida aos seguintes Editais:

1.1.1. Edital nº 109/2025, de 03 de julho de 2025, com Resultado Final publicado no Edital nº 299/2025, de 08 de julho de 2025.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as Projeto de Pesquisa do IFFar;
- 2.2. Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de bolsistas para as ações de pesquisa.

**3. DOS REQUISITOS AO CANDIDATO(A) À BOLSA**

- 3.1. Deverá estar devidamente matriculado em curso médio técnico integrado e/ou bacharelado em Administração do IFFar do *Campus* Uruguaiana.
- 3.2. Não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, conforme disposto nas condições presentes no Edital Institucional vigente e na RN-017/2006 do CNPq ([http://portal-adm.cnpq.br/view/-](http://portal-adm.cnpq.br/view/)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

[/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](#)) (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC).

- 3.3. Não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto a Bolsa Auxílio-Transporte e/ou Permanência, em conformidade com os dispostos na Resolução do CONSUP nº 047/2016.
- 3.4. Ter o Currículo Lattes atualizado e publicado (para candidato(a)s do ensino superior).
- 3.5. Possuir conta no Banco do Brasil<sup>1</sup> ativa (somente para candidato(a) à bolsa).
- 3.6. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de ensino, sem prejuízo das demais atividades.
- 3.7. Cumprir os requisitos mínimos exigidos em cada projeto, conforme Item 6 - Quadro de vagas.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

##### **4.1. São atribuições do Bolsista:**

- 4.1.1. Atualizar seus dados (e-mail, telefone, entre outros) no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).
- 4.1.2. Colaborar para a qualificação das práticas de ensino, **pesquisa** e extensão do IFFar.
- 4.1.3. Ter afinidade ou boa vontade em pesquisar e atuar nas áreas de sustentabilidade, agronegócio, logística e *Supply Chain Management*, comércio exterior, relações internacionais, economia, gestão, entre outras áreas do saber.
- 4.1.4. Cumprir com os prazos e ações estabelecidas pelo Coordenador.
- 4.1.5. Desenvolver juntamente com o Coordenador as ações propostas, dedicando tempo necessário para realizar as atividades relacionadas com a Bolsa de Iniciação Científica PIBIC-CNPq.
- 4.1.6. Elaborar e enviar no SIGAA o relatório final de atividades realizadas, sob orientação e ciência do(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa, até o último dia do mês vigente em que encerrar as atividades do projeto.
- 4.1.7. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos ao longo do projeto;

---

<sup>1</sup> A exigência de conta no Banco do Brasil aplica-se **exclusivamente** aos candidatos(as) a bolsa PIBIC-CNPq.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

- 4.1.8. Participar das ações institucionais promovidas pelo ensino, pesquisa e extensão;
- 4.1.9. Após o resultado da classificação, o candidato(a) classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista das Projeto de Pesquisa (Anexo II), a Declaração (Anexo III) e o número e agência e conta-corrente do **Banco do Brasil** em seu nome e entregar/enviar para a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão até a data limite, conforme o cronograma, **impreterivelmente**.
- 4.2.** São atribuições do **Coordenador** do Projeto de Pesquisa
- 4.2.1. Cadastrar o plano de trabalho do candidato(a) bolsista no SIGAA;
- 4.2.2. Analisar a documentação submetida pelos(as) candidatos(as) à bolsa Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).
- 4.2.3. Realizar as entrevistas para seleção dos bolsistas previamente agendadas conforme cronograma no (Anexo I).
- 4.2.4. Após a avaliação, enviar via SIPAC à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (cge.ug@iffarroupilha.edu.br) o resultado do processo de classificação (Anexo IV) e ata de participação em entrevista para bolsista em ações de pesquisa (Anexo IX) conforme Cronograma (Anexo I);
- 4.2.5. Preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo de Pesquisa; Acompanhado do relatório final do bolsista como anexo.
- 4.2.6. Prestar contas seguindo o disposto no Capítulo VI da Resolução do Conselho Superior nº 047/2016.

**5. DOS VALORES E Nº DE VAGAS E DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-CNPq**

- 5.1.** As Bolsas de Incentivo das Projeto de Pesquisa destinadas aos candidatos(as) serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

<b>Modalidade</b>	<b>Nível</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor da Bolsa (se aplicável)</b>
PIBIC-CNPq	Graduação	1 vaga	12h	R\$ 700,00
PVIC	Graduação	1 vaga	08 - 12h	Voluntário (sem bolsa)
PVIC	Médio Integrado	1 vaga	08 - 12h	Voluntário (sem bolsa)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA

6. DO QUADRO DE VAGAS

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA	REQUISITOS	PERÍODO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONTATO DO COORDENADOR
Gestão Sustentável das Cadeias de Suprimentos no Agronegócio: estrutura, dinâmicas e desafios logísticos e ambientais no Rio Grande do Sul	<p><b>Pré-Requisitos (ensino superior – PIBIC e PVIC):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser candidato(a) regularmente matriculado(a) no Bacharelado em Administração do IFFar – Campus Uruguaiana;</li><li>• Possuir disponibilidade de tempo compatível com as demandas do projeto de pesquisa;</li><li>• Ter Currículo Lattes atualizado;</li><li>• Possuir conta no Banco do Brasil (somente para candidato(a) bolsista);</li><li>• Apresentar habilidades de organização, proatividade e responsabilidade.</li></ul> <p><b>Da seleção:</b></p> <p><b>1ª Etapa:</b> Prova objetiva/discursiva (eliminatória); <b>Nota: Prova adicional de língua estrangeira<sup>2</sup> (somente para candidato(a) a bolsa PIBIC):</b> Prova discursiva (leitura de texto — artigo, reportagem ou similar — em Língua Inglesa, com resposta</p>	Agosto de 2025 a julho de 2026	1 (PIBIC) + 1 (PVIC) + <b>CR<sup>3</sup></b>	12h  08h -12h	<b>Nilmar Diogo dos Reis</b> nilmar.reis@iffarroupilha.edu.br

<sup>2</sup> Será aplicada juntamente com a prova objetiva/discursiva.

<sup>3</sup> Cadastro de reserva. Somente se aplicável.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

	<p>em Língua Inglesa ou Portuguesa (exclusiva para candidato(a)s à bolsa PIBIC-CNPq do Bacharelado em Administração) - (eliminatória); e</p> <p><b>2ª Etapa:</b> Entrevista individual para avaliar o interesse, motivação, alinhamento com os objetivos da linha de pesquisa do projeto, disponibilidade, capacidade de comunicação e perfil proativo e demais ações necessárias de acordo com o coordenador (eliminatória e classificatória).</p>				
<p>Gestão Sustentável das Cadeias de Suprimentos no Agronegócio: estrutura, dinâmicas e desafios logísticos e ambientais no Rio Grande do Sul</p>	<p><b>Pré-Requisitos (ensino médio integrado - PVIC):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser candidato(a) regularmente matriculado(a) no ensino médio integrado - Administração do IFFar – Campus Uruguaiana;</li><li>• Possuir disponibilidade de tempo compatível com as demandas do projeto;</li><li>• Apresentar habilidades de organização, proatividade e responsabilidade.</li></ul> <p><b>Da seleção:</b></p> <p><b>1ª Etapa:</b> Prova objetiva/discursiva (eliminatória);</p> <p><b>2ª Etapa (somente para os aprovados(as) na primeira etapa):</b> Entrevista individual para avaliar o interesse, motivação, alinhamento com os objetivos da linha de pesquisa do projeto, disponibilidade, capacidade de comunicação e perfil proativo e demais ações necessárias de acordo com o coordenador (eliminatória e classificatória).</p>	<p>Agosto de 2025 a julho de 2026</p>	<p><b>1 (PVIC) + CR<sup>4</sup></b></p>	<p>08h -12h</p>	<p><b>Nilmar Diogo dos Reis</b> nilmar.reis@iffarroupilha.edu.br</p>

<sup>4</sup> Cadastro de reserva. Somente se aplicável.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

## **7. DA INSCRIÇÃO (OPORTUNIDADE DE BOLSA):**

- 7.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no cronograma (Anexo I);
- 7.2. O candidato(a) deverá manifestar o interesse pela bolsa, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/iR7pyT5EtsExqSTm7>;
- 7.3. É de responsabilidade do candidato confirmar o envio do formulário, sob pena de indeferimento;
- 7.4. O candidato(a) deverá preencher todos os campos do formulário e ter seus dados no SIGAA atualizados.
- 7.5. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.
- 7.6. O(A) candidato(a) que optar por concorrer à bolsa PIBIC-CNPq estará, automaticamente, concorrendo a vaga de participação voluntária (PVIC), seguindo a ordem de classificação final. Caso não seja contemplado(a) com a bolsa, poderá, se desejar, atuar como voluntário(a), conforme disponibilidade de vagas e aceite formal do coordenador. Em caso de desistência de bolsista selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), observada a lista de classificação.
- 7.7. A classificação final dar-se-á pela maior nota (média), sendo: **1º colocado(a) superior:** Pesquisador bolsista PIBIC-CNPq, **2º colocado(a) superior:** Pesquisador PVIC e **1º colocado(a) médio integrado:** Pesquisador PVIC (vide ANEXO VIII).

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 8.1. Somente serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que manifestarem interesse pela bolsa PIBIC-CNPq e/ou pela vaga como pesquisador(a) voluntário(a) (PVIC), desde que estejam em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**

- 9.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 6, publicados no edital e com cronograma de acordo com o Anexo I;
- 9.2. A classificação ocorrerá conforme os critérios estabelecidos no Item 6;
- 9.3. Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:
  - 9.3.1. A maior idade dos concorrentes à bolsa;
  - 9.3.2. Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 3 (três) servidores efetivos do IFFar, com registro em ata assinada pelos presentes;
    - 9.3.2.1. A ata deverá ser entregue juntamente com o anexo VIII.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1.** O candidato(a) que desejar interpor recurso da avaliação deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma (Anexo I), encaminhando suas justificativas para a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do formulário de recursos (Anexo VII), que deverá ser enviado para o e-mail [cge.ug@iffarroupilha.edu.br](mailto:cge.ug@iffarroupilha.edu.br);
- 10.2.** O(A) candidato(a) poderá ter somente um pedido de vistas (Anexo VI) e um pedido de recurso solicitado em cada etapa do Processo Seletivo.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 11.1.** Os resultados preliminares, recursos e relação definitiva de inscritos e resultado final do presente edital serão publicados no sítio eletrônico institucional do *Campus* ao qual concorre à vaga conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

## **12. DO DESLIGAMENTO**

- 12.1.** O Bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:
- 12.1.1. Por proposta do Coordenador, mediante justificativa;
  - 12.1.2. Por solicitação do próprio estudante, mediante justificativa, por escrito ao Coordenador do Projeto de Pesquisa.
- 12.2.** O Coordenador em ambas as situações deverá comunicar, por escrito, à CEPE, eventual desligamento do Bolsista;

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1.** As atividades inerentes a este edital não serão remuneradas.
- 13.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.3.** Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo, e considerando o prazo regimental estabelecido no Edital nº 109/2025 para o início do projeto e envio da documentação ao CNPq (no caso de bolsista), o Coordenador do Projeto de Pesquisa poderá indicar, por justificativa fundamentada, discente(s) regularmente matriculado(s) no curso de Administração (médio técnico integrado e/ou superior), para ocupar a vaga de pesquisador bolsista ou pesquisador(a) voluntário(a), observados os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 13.4.** Os casos omissos serão analisados pela coordenação de ensino, pesquisa e extensão e juntamente com o coordenador do Projeto de Pesquisa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

Uruguaiana, 14 de julho de 2025.

**Jhonathan Alberto dos Santos Silveira**

Diretor Geral  
Portaria nº 1.159/2025  
Campus Uruguaiana

**Louise Silva do Pinho**

Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Portaria nº 951/2024  
Campus Uruguaiana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1ª	Período para Inscrições (Candidato(a))	14/07 a 16/07
2ª	Relação Preliminar de Inscrições (CEPE)	17 de julho
3ª	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos (Candidato(a))*	17 de julho
4ª	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos (CEPE)	18 de julho
5ª	<b>1ª Fase - Aplicação da Prova Objetiva/Discursiva - Eliminatória (Coordenador do Projeto de Pesquisa)**</b>	21 de julho
6ª	Divulgação do Resultado das Provas	21 de julho
7ª	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva/Discursiva (Candidato(a))*	21 de julho
8ª	Resultado final da 1ª Fase e convocação para 2ª Fase – Entrevistas (CEPE)	22 de julho
9ª	<b>2ª Fase: Entrevistas</b> (somente com os aprovados na 1ª Fase) – Tarde e/ou noite** (Coordenador do Projeto de Pesquisa)	23 de julho
10ª	Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista (CEPE)	24 de julho
11ª	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Entrevista (Candidato(a))	24 de julho
12ª	<b>Resultado dos Recursos e Resultado Final</b> (CEPE)**	25 de julho
13ª	Entrega/envio da documentação exigida no item 4.1.8 na coordenação de ensino (Candidato(a)/coordenador do Projeto de Pesquisa)	de 25 a 28 de julho
14ª	<b>Início do Projeto</b>	01 de agosto de 2025

\*Caso não haja interposição de recurso nas etapas, a relação preliminar de cada uma delas será considerada como definitiva.

**Nota:** O prazo para interposição de recurso será de até **12** (doze) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa. Recursos enviados fora do prazo serão considerados intempestivos e indeferidos.

\*\*O ensalamento (local da realização da 1ª e 2ª fases) e os horários serão informados por meio dos e-mails cadastrados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as etapas deste Edital. O não comparecimento em quaisquer das etapas, nos prazos definidos, acarretará a eliminação automática do(a) candidato(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

**ANEXO II**

<b>TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA EM AÇÕES DA PESQUISA</b>	
Nome do Estudante:	
Nome do Coordenador:	
<i>Campus</i> do Coordenador:	
Título do Projeto de Pesquisa – Iniciação Científica de vinculação da bolsa:	
Período de vigência da bolsa: Mês/Ano de Início: ____/____ Mês/Ano de Término: ____/____	
<p>Pelo presente <b>TERMO DE COMPROMISSO</b>, o Bolsista do Projeto de Iniciação Científica, acima identificado, tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, solicitada pelo Coordenador acima identificado, compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP nº 046/2016, de 26 de Julho de 2016, assim como as diretrizes constantes no RN-017/2006 – CNPq, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.</p> <p>E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Bolsista e Coordenador do Projeto de Pesquisa.</p> <p style="text-align: right;">Data: ____/____/2025</p>	
_____ Bolsista	_____ Coordenador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do curso \_\_\_\_\_,  
ingressante no ano de \_\_\_\_\_ declaro ao Instituto Federal Farroupilha -  
*Campus* \_\_\_\_\_ e a quem interessar, em relação ao  
período de vigência da bolsa: mês/ano de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_ mês/ano de término:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_ que:

- Não recebo qualquer modalidade de bolsa;
- Não possuo quaisquer tipos de vínculos empregatícios;
- Possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas previstas no Edital de Seleção de Bolsista em Projeto de Pesquisado Instituto Federal Farroupilha, se contemplado com a Bolsa de Iniciação Científica PIBIC-CNPq;
- Concordo em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, deslocamentos, entre outras.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

\_\_\_\_\_ - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura - bolsista







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

**ANEXO VI**

<b>FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS</b>	
<b>DADOS DA AÇÃO</b>	
Nº do Edital:	
Título do Projeto de Pesquisa:	
<i>Campus:</i>	
<b>ETAPA</b> (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas da relação preliminar de Inscrições	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação eliminatória - 1ª Etapa	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação eliminatória/classificatória - 2ª Etapa (final)	
<b>DADOS DO SOLICITANTE</b> (O solicitante somente poderá ser o candidato(a))	
Nome do Candidato(a):	
Telefones: Residencial (    ) _____ Celular (    ) _____	
E-mail: _____	
_____	Data da entrega: __/__/2025
Assinatura do Candidato(a)	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA

ANEXO VIII

APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA E ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA NO PROJETO DE PESQUISA	
Edital nº: 109/2025	Campus:
Nome do Projeto de Pesquisa:	
Coordenador do Projeto de Pesquisa:	
Nome do Candidato(a):	
Prezado(a) Coordenador(a), avalie cada candidato(a) conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, conforme descrito abaixo:	
<p>1) <b>Prova objetiva/discursiva:</b> aplicada a todos os(as) candidato(a)s(as) para o Projeto de Pesquisa na condição de PIBIC-CNPq e PVIC. Somente serão considerados(as) aptos(as) para a <b>2ª Fase</b>, os(as) candidato(a)s(as) com <b>nota mínima</b> para aprovação para a próxima fase (2ª etapa): <b>7,0 (sete) pontos</b>. Valor máx.: <b>10,0</b> (dez) pontos.</p> <p>2) <b>Entrevista:</b> sendo <b>0,0</b> a nota mais baixa e <b>10,0</b> a nota mais alta.</p> <p>3) Ao final, faça a média das notas duas notas entregue este formulário na DPEP, juntamente com o <b>resultado final de classificação</b> (Anexo V).</p> <p>4) A classificação dar-se-á pela maior nota (média), sendo: <b>1º colocado(a) superior:</b> PIBIC, <b>2º colocado(a) superior:</b> PVIC e <b>1º colocado(a) médio integrado:</b> PVIC.</p>	
Prova objetivo/discursiva	<b>Nota</b> (0,0 a 10,0)
	Nota (parcial)
Aspectos a serem considerados	<b>Nota</b> (0,0 a 10,0)
A) Interesse pela ação/atividades.	
B) Contribuição de sua participação na ação para sua formação.	
C) Capacidade em trabalhar em equipe.	
D) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação.	
E) Expressão oral (formular resposta, objetividade).	
	Nota (parcial)
	<b>Nota Final</b> (prova objetiva/discursiva + entrevista)
_____	Data: ____ / ____ /2025
Coordenador	





Emitido em 14/07/2025

**EDITAL Nº 40/2025 - CEPEURUG (11.01.15.01.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/07/2025 16:33 )*  
JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA  
*DIRETOR - TITULAR*  
*GDGURU (11.01.15.01)*  
*Matrícula: 1128126*

*(Assinado digitalmente em 14/07/2025 16:37 )*  
LOUISE SILVA DO PINHO  
*DIRETOR - TITULAR*  
*CEPEURUG (11.01.15.01.05)*  
*Matrícula: 1790902*

*(Assinado digitalmente em 14/07/2025 16:27 )*  
NILMAR DIOGO DOS REIS  
*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*  
*CEPEURUG (11.01.15.01.05)*  
*Matrícula: 1253709*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/07/2025** e o código de verificação: **10154e64fc**